

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2020.

### I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

#### a) Análise da situação econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

		2020	2019	2018	2017
1)	Liquidez Corrente	<u>10.525.598,12</u>	<u>5.171.340,25</u>	<u>5.651.566,37</u>	<u>4.092.478,87</u>
		2.588.056,04	2.481.518,62	1.813.641,33	1.814.247,34
		<b>4,067</b>	<b>2,084</b>	<b>3,116</b>	<b>2,255</b>
2)	Liquidez Seca	10.525.598,12	5.171.340,25-	5.651.566,37-	4.092.478,87-
		<u>- 312.704,98</u>	<u>230.660,10</u>	<u>317.934,03</u>	<u>367.893,24</u>
		2.588.056,04	2.481.518,62	1.813.641,33	1.814.247,34
		<b>3,9462</b>	<b>1,991</b>	<b>2,941</b>	<b>2,053</b>

No exercício de 2020, apesar da situação desencadeada pela pandemia da Covid-19 que desenhava um cenário econômico difícil para os municípios, com queda da arrecadação, foram desenvolvidas medidas de contenção de despesas com a elaboração de Plano de Contingência e com os repasses garantidos pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº 938/2020 (Lei nº 14.041/2020) e Lei Complementar nº 173/2020 foi possível manter a situação financeira estável, inclusive com aumento da liquidez corrente, sendo garantidos todos os pagamentos dentro dos prazos.

Em 31/12/2020 o saldo financeiro da entidade resume-se a:

SALDO FINANCEIRO	
Recursos ordinários	3.864.303,03

Recursos Vinculados	5.370.898,19
(I) TOTAL DISPONÍVEL	9.235.201,22
<b>DESPESAS A PAGAR</b>	
Recursos ordinários	891.553,40
Recursos vinculados	2.519.455,21
(II) TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	3.411.008,61
SALDO POSITIVO	5.824.192,61
<b>LIQUIDEZ IMEDIATA (I/II)</b>	<b>2,25</b>

Pela análise da liquidez imediata, percebe-se que o saldo financeiro disponível assegura o pagamento de todas as obrigações de curto prazo a recolher, com folga.

A Lei Orçamentária Anual nº 1.926/2019 previa uma arrecadação líquida de R\$ 35.884.871,00 tendo sido arrecadado R\$ 37.952.279,37, ou seja, R\$ 2.067.408,37 a mais que o orçado, principalmente em decorrência da entrada de valores para combate a pandemia. Quando analisado o valor orçado de recursos ordinários que totalizou R\$ 25.431.946,00, com uma arrecadação de R\$ 21.921.508,76, percebe-se uma queda expressiva, que foi minimizada pelo apoio do Governo Federal.

O resultado orçamentário foi superavitário em R\$ 3.442.736,56, sendo que o mesmo considera apenas a receita arrecadada no exercício. O *superávit* financeiro referente 2019 utilizado totalizou R\$ 1.661.300,90, aumentando ainda mais o saldo positivo.

O resultado patrimonial, apurado através da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizou R\$ 1.444.688,22.

O resultado financeiro verificado através da diferença entre o ativo financeiro e passivo financeiro foi de R\$ 1.590.202,51. Dessa forma, pela análise dos resultados do exercício percebe-se uma situação estável e positiva.

## b) Análise sobre a situação administrativa

### Política de RH:

Os servidores efetivos possuem registro de ponto através de relógio eletrônico pelo sistema de biometria, com exceção dos motoristas (saúde e educação), vigias e as agentes comunitárias de saúde que atuam no interior, que utilizam o ponto manual, sendo averiguado pela secretaria municipal responsável. Os cargos comissionados também possuem controle eletrônico do ponto, com exceção dos secretários e assessor jurídico.

No exercício de 2020, considerando as medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus, houve várias adequações na parte de realização de trabalho, com a possibilidade de realização de teletrabalho (também chamado de trabalho remoto ou *home office*), bem como a adoção de medidas administrativas quanto ao afastamento dos servidores nos períodos de suspensão obrigatória das atividades não essenciais, sendo:

#### Secretaria de Educação:

- Antecipação do recesso de Julho de 19/03/2020 a 02/04/2020;
- Férias Coletivas de 03/04/2020 a 02/05/2020;
- Exoneração de estagiários no mês de abril de 2020;
- Professores em trabalho remoto;
- Concedido Licença Prêmio para as agentes de copa e limpeza que tinham direito; auxiliares de creche e agentes de copa e limpeza que não tinham direito à licença prêmio retornaram ao trabalho após a concessão das férias coletivas;
- Servidores que pertenciam ao grupo de risco foram afastados com a realização de trabalho remoto nos casos em que havia possibilidade.

#### Secretaria de Saúde

- Concessão de férias e/ou Licença Prêmio aos servidores que tinham direito;
- Afastadas servidoras gestantes, conforme recomendação do MPT.

## Secretaria de Administração e demais Secretarias

- Decretado ponto facultativo no período de 19/03/2020 à 01/04/2020;
- Compensação de horas conforme banco de horas de cada servidor, concessão de férias e/ou licença prêmio aos servidores com direito;
- No período de 02/04/2020 à 19/04/2020 trabalho remoto;
- No período de 20/04/2020 à 17/06/2020 escala de revezamento nos setores.

Houve suspensão do pagamento de gratificações, horas extras e adoção de turnos únicos e turnos de revezamento de modo a serem reduzidas as despesas e também como medida de prevenção do contágio pela Covid-19 dentro do ambiente de trabalho.

Os atos legais embaixadores dessas medidas incluíram:

Ato legal	Data	Medida
Decreto n° 32/2020	17/03/2020	Prevê a realização de trabalho remoto para servidores em grupo de risco (art. 7°)
Decreto n° 34/2020	18/03/2020	Suspende por 7 (sete) dias as atividades e serviços públicos não essenciais no âmbito municipal, que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto (art. 2°, III)
Decreto n° 36/2020	19/03/2020	Suspende as atividades e os serviços não essenciais, no âmbito municipal, que não puderem ser realizadas por meio digital ou mediante trabalho remoto, e o expediente externo do prédio administrativo e de qualquer outra Secretaria que não esteja caracterizada como serviço essencial (art. 6°); Determina que os servidores que não integram os serviços essenciais e que são dispensados do trabalho presencial que fiquem à disposição para atendimento de eventual demanda determinada pelo superior hierárquico (art. 6°);
Decreto	24/03/2020	Prorroga em 7 (sete) dias as medidas de suspensão

n° 38/2020		quanto ao atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública municipal, exceto, nas unidades de atenção à saúde, de vigilância sanitária e no órgão municipal de proteção e defesa civil.
Decreto n° 39/2020	25/03/2020	Disciplina o afastamento dos servidores públicos municipais em decorrência da suspensão das atividades nas repartições públicas decorrentes das medidas de prevenção ao coronavírus, determinando que para os servidores que não foi possível a realização das atividades laborais por meio remoto ou presencial, poderá haver desconto dos dias de paralização nas férias vencidas ou vincendas dos servidores, referente ao período de suspensão (art. 1°).
Decreto n° 41/2020	31/03/2020	Define medidas administrativas quanto ao afastamento dos servidores de suas atividades em decorrência da suspensão do atendimento nas repartições públicas.
Decreto n° 43/2020	31/03/2020	Prorroga em 7 (sete) dias as medidas de suspensão quanto ao atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública municipal, exceto, nas unidades de atenção à saúde, de vigilância sanitária e no órgão municipal de proteção e defesa civil.
Decreto n° 54/2020	08/04/2020	Prorroga por 5 (cinco) dias as medidas de suspensão especificadas no Decreto Municipal 038/2020.
Decreto n° 55/2020	08/04/2020	Estabelece turno único na Secretaria de Obras.
Decreto n° 58/2020	13/04/2020	Mantém a possibilidade de realização de trabalho remoto e determina que servidores em grupo de risco devam permanecer afastados das atividades laborais.
Decreto n° 62/2020	15/04/2020	Suspende o prazo dos processos administrativos e licitatórios até 31/05/2020.

Decreto nº 63/2020 alterado pelo Decreto nº 72/2020	15/04/2020	Define adoção de medidas para manter o equilíbrio das contas públicas, como vedação da concessão de vantagens, adicionais, gratificações ou quaisquer outros acréscimos pecuniários, a realização e pagamento de serviços ou horas extraordinárias;  Mantém a possibilidade de realização de teletrabalho ( <i>home office</i> ), a realização de turno único na Secretaria de Obras e o turno de revezamento para as demais secretarias municipais.  Determina revisão das funções gratificadas e outras gratificações de natureza eventual.
Decreto nº 107/2020	19/06/2020	Suspende a redução das funções gratificadas prevista no Decreto 63/2020.
Decreto nº 167/2020	21/08/2020	Revoga a suspensão do pagamento de horas extras.

Os treinamentos realizados no exercício acabaram sendo de maneira online, considerando a situação da pandemia e a suspensão de cursos presenciais.

Além disso, a necessidade de contenção de despesas prevista no Decreto nº 63/2020 acabou suspendendo a realização de cursos em que houvesse qualquer tipo de dispêndio pelo Município. A educação recebeu a grande maioria das capacitações, considerando todas as mudanças tecnológicas necessárias para a realização das aulas remotas.

Estava previsto a realização de um concurso e um processo seletivo, porém com o início da pandemia houve a suspensão dos mesmos, sendo cancelado após a abertura de Processo Administrativo Sancionador contra a empresa realizadora do concurso, por determinação do MPSC.

Os processos seletivos para contratação emergencial em caráter temporário foram realizados de forma simplificada, nos termos da Lei Complementar nº 29/2007, tendo sido realizados oito.

### **Condições de trabalho:**

Quanto ao mobiliário e equipamentos de trabalho em geral, foram adquiridos e investidos durante o exercício para melhoria dos trabalhos, dentro dos limites de contingenciamento de despesas.

O Município de Irani está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e não possui servidores celetistas.

Em dezembro/2019, foram elaborados os programas de segurança e saúde ocupacional (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional), sendo realizados também neste ano os Exames Ocupacionais Periódicos.

O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é entregue quando solicitado pelos servidores, para fins de aposentadoria.

O CAT – Comunicação de acidente de trabalho é realizada no dia seguinte ao acidente, não havendo nenhum acidente de trabalho registrado no exercício.

Quanto às medidas adotadas em decorrência da Covid-19, no ambiente de trabalho foram disponibilizados álcool, exigidos o uso de máscaras e o distanciamento. Adotadas medidas para afastamento de servidores em grupo de risco e adoção de turnos em sistema de revezamento.

### **Processos internos:**

O Município disponibiliza em seu sítio oficial link de acesso (<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>) aos servidores para consulta de folha de pagamento, cadastro, comprovante de rendimentos.

Internamente as comunicações são oficializadas entre as secretarias através do documento denominado Comunicação Interna. Externamente, através de Ofícios.

Os atos administrativos são publicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo órgão oficial de publicação, conforme Lei Municipal nº 1.810/2017.

Na página oficial do município, há dados referentes salários dos servidores, contratos firmados com o município em sua íntegra, editais de licitação, termos de parcerias celebrados e suas prestações de contas, prestação de contas do prefeito, bem como todas as informações inerentes à transparência pública.

### **Governança em tecnologia da informação:**

Desde de 2019, foram instaladas câmeras de segurança em 16 prédios públicos municipais, visando melhorar a segurança.

Também foi instalado o sistema *Cloud Betha*, com o diário online para os professores e o módulo para alunos, em que os pais podem acompanhar o desempenho escolar dos filhos. Foi expandido o *Wi-fi* para as escolas e adquiridos novos computadores para atender a demanda do novo sistema.

A educação passou a utilizar a tecnologia como nunca antes havia ocorrido, para realização de aulas remotas, para formação de professores, para comunicação com os pais e a implantação da avaliação com aulas online. No ensino fundamental II foi adotada a plataforma *Classroom* e nos demais níveis de ensino utilizou-se do aplicativo *Whattssapp*.

Foram adquiridos 6 (seis) computadores para equipar as unidades de ensino para o retorno as aulas.

Reuniões e cursos passaram a ser realizados de forma online, através de aplicativos como *zoom*, *google meets*.

As audiências públicas também passaram a ser realizadas de forma eletrônica, conforme previsto no Decreto Municipal nº 83/2020.



O portal da transparência foi adequado para atendimento das exigências impostas pela Lei Federal nº 13.379/2020, tendo sido criado ícone específico para disponibilização de todas as informações relativas ao Covid-19, conforme link <https://www.irani.sc.gov.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/9430>.

### **c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:**

O Município tem papel significativo na vida da população, sendo que parcela expressiva dessa recorre aos serviços públicos nas áreas de saúde, educação e assistência social.

No exercício de 2020, com a situação social e de saúde pública desencadeada pela pandemia, tornou-se ainda mais evidente a importância do Município no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à população, principalmente a mais carente.

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Irani/SC atende a população através de suas Unidades Básicas, contando com quatro Estratégias de Saúde da Família - ESF - bem como com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - que trabalha como complemento e referência às equipes ESF, oferecendo suporte às demandas apresentadas; através do atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento 24 horas, e no ano de 2020 houve a necessidade da implantação do Centro de Atendimento a Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS) para atendimento de casos suspeitos de contágio pelo coronavírus.

Pela localização geográfica entre duas rodovias, a população que transita pelas BRs 153 e 282, bem como a rodovia de SC 470, muitas vezes utilizam-se do atendimento de urgência e emergência do Município de Irani, pelo número significativo de acidentes.

A população, em sua maioria carente, depende dos serviços públicos de saúde. Demandas identificadas como caráter social são repassadas à equipe do NASF, que conta com assistente social, para que sejam pensadas estratégias e possibilidades do trabalho em rede, levando em conta a integralidade dos serviços.

A pandemia desencadeou uma visão ainda maior da promoção do direito à saúde, tendo sido desenvolvidas ações para atendimento da população quanto a covid-19, sem deixar de efetuar os atendimentos que já eram realizados, dentro do possível e permitido.

Em 2020, o percentual aplicado em ações e serviços de saúde correspondeu a 24,85 %, incluindo os serviços de:

- Consultas médicas;
- Consultas médicas especializadas de Clínica Cirúrgica;
- Cirurgias eletivas;
- Atendimento de Urgência e Emergência;
- Atendimento Centro de Triagem;
- Atendimento Odontológico;
- Elaboração de Próteses dentárias;
- Acompanhamento com psicóloga;
- Acompanhamento com nutricionista;
- Atendimento com assistente social;
- Serviços de Fisioterapia domiciliar;
- Acompanhamento às gestantes - Rede Cegonha;
- Grupo Hiperdia - hipertensos e diabéticos;
- Campanhas de promoção à saúde;
- Exames laboratoriais;
- Grupos de Apoio a população, tais como hipertensos, diabéticos, gestantes e obesos;
- Programa e Saúde na Escola;
- Farmácia Básica;
- Transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;
- Sobreaviso Hospital São Francisco;
- Entre outros.

Considerando as medidas de prevenção ao contágio pelo covid-19, os atendimentos em grupo no exercício de 2020 tiveram que ser suspensos após a publicação do Decreto 505/2020 do Estado de Santa Catarina.

A Secretaria de Saúde é o setor na linha de frente do combate ao coronavírus e tem um papel significativo na defesa da saúde pública. Todas as estratégias até então desenvolvidas precisaram ser revistas de modo a garantir a segurança de todos, mas sendo garantido o atendimento à população.

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nas políticas públicas municipais o social tem grande relevância na população mais carente.

No exercício de 2020 teve ainda mais importância no auxílio à população, considerando as dificuldades impostas a muitas famílias em decorrência da pandemia, situações de desemprego e vulnerabilidade social.

### **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CRAS oferece à população, de modo geral os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

A pandemia do Coronavírus impossibilitou a realização de ações que envolviam aglomerações de pessoas, tais como Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, palestras socioeducativas, CRAS na comunidade bem como os atendimentos domiciliares até então realizados, sendo realizadas apenas as visitas de extrema urgência.

De qualquer forma, considerando a essencialidade de tais serviços na pandemia, a equipe manteve contato de modo virtual com todas as famílias e garantiu atendimento ininterrupto à população. Foram realizados mais de 2.087 atendimentos no ano entre atendimentos individualizados e atendimentos sócio familiares.

### **CREAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**

Os serviços ofertados pelo CREAS incluem:

- Serviço de Proteção Social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC);
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Durante a pandemia os atendimentos em grupos tiveram que ser suspensos pela impossibilidade de aglomeração de pessoas, mas todos os demais atendimentos foram mantidos e alguns ampliados quanto à violência doméstica que teve aumento considerável principalmente devido ao isolamento social imposto pelas autoridades em saúde pública.

O total de atendimentos no exercício de 2020 totalizou 975.

#### MODALIDADES DE ABRIGO – ALTA COMPLEXIDADE

Os atendimentos de alta complexidade envolvem:

- Abrigo institucional;

O abrigo institucional atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tendo sido abrigadas 6 (seis) crianças no ano de 2020.

#### CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

A Lei Municipal nº 1.752/2015 concede benefícios eventuais a cidadãos e a famílias residentes no Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993.

São garantidos benefícios em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

No exercício de 2020, foram repassados 179 auxílios entre as previsões legais, conforme dados repassados pela secretaria.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Na educação, o índice constitucional de aplicação atingiu 28,44% da receita de impostos.

Quanto aos recursos do FUNDEB, foram aplicados 84,38% na folha do magistério, obedecendo ao previsto no art. 22 da Lei 11.494/2007:

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quanto à previsão do art. 21, §2º, no encerramento do exercício de 2019, não houve *superávit* financeiro. Já em 2020 houve um *superávit* financeiro de R\$ 119.236,93, que deverá ser aplicado até o primeiro quadrimestre de 2021.

No Município de Irani a única forma de acesso à educação infantil e fundamental é a pública, não tendo opções na área privada, sendo a população carente em sua maioria.

Quanto aos serviços ofertados em períodos de normalidade, incluem-se:

- Atendimento a todos os alunos da Educação Básica;
- Do ensino regular desde Educação Infantil (4 anos) ao Ensino Fundamental 2;
- Atendimento de crianças de 0 a 4 anos nas creches municipais;
- Transporte Escolar aos alunos do interior e bairros mais distantes;
- Merenda escolar conforme cardápio desenvolvido por nutricionista do município priorizando qualidade e incentivo à agricultura familiar;
- Desenvolvimento de projeto de empreendedorismo no currículo escolar durante todo o ano letivo, incentivando a planejar uma profissão;
- Distribuição de kits escolares a todos os alunos da rede municipal;
- Distribuição de uniformes;
- Capacitação continuada dos profissionais de educação visando melhorar o ensino público municipal e valorizar o professor na escola;
- Apoio pedagógico para crianças com dificuldade de aprendizagem;

- Segundo professor para crianças como laudo médico de deficiências;
- Concessão de auxílio transportes aos estudantes e acadêmicos de cursos de Ensino Profissionalizante, Técnico e Superior.

No exercício de 2020, com a situação da pandemia do coronavírus a educação passou por muitas adequações para atendimento às crianças e adolescentes sem maiores prejuízos educacionais.

As aulas passaram a ser realizadas de forma remota, utilizando-se a tecnologia como ferramenta de apoio. As crianças sem acesso a internet foram atendidas com entrega e busca de material, sendo utilizados os motoristas da educação para realizar essa tarefa.

Foram entregues Kits de merenda aos alunos conforme disposto na Lei Federal nº 13.987/2020, regulamentado pela Portaria nº 386/2020.

O auxílio transporte aos universitários, conforme Lei Municipal nº 1.692/2013, foi repassado aos alunos que retornaram às atividades presenciais nas universidades e cursos técnicos.

## CULTURA

As atividades normalmente desenvolvidas pela Diretoria de Cultura envolvem:

- Desenvolvimento de projetos culturais com escolinhas de dança e violino que envolve todas as faixas etárias;
- Promoção da cultura quanto a História do Contestado;
- Desenvolvimento e coordenação do Festival Municipal da Canção – FIMUSI.

No período de 2020, com a impossibilidade de aglomeração de pessoas foram desenvolvidos eventos de forma online, como o tradicional Fimusi, que teve sua realização através de *lives* nas redes sociais do Município, a realização de evento quanto ao Contestado, que também contou com a tecnologia para sua efetivação.

As escolinhas de danças e violino tiveram a suspensão das atividades presenciais, mas acabaram sendo desenvolvidas de forma online.

Também foi realizado o evento Carreta Show com o violinista Simão Wolf que percorreu a cidade levando à apresentação as famílias sem saírem de casa.

Foram realizados os editais prêmios para atendimento a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), tendo sido nomeada comissão de avaliação de projetos apresentados.

## ESPORTE

As atividades desenvolvidas normalmente no esporte incluem:

- Desenvolvimento de projetos esportivos como escolinhas de esportes (judô, futsal e atletismo) e campeonatos municipais interioranos e bairros.

No exercício de 2020 tais projetos foram iniciados, mas tiveram que ser suspensos como medida de prevenção do contágio pelo coronavírus.

### **II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

### **III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas**



**fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF sobre RCL	% Realizado
Despesas com Pessoal	60%	48,70%
Poder Executivo	54%	45,78%
Poder Legislativo	6%	2,92%
Dívida Consolidada Líquida	120%	-22,88%
Operações de Crédito	16%	1,41%

O percentual da folha do executivo variou no exercício de 2020, sendo:

- 1º Quadrimestre de 2020 – 48,42 %
- 2º Quadrimestre de 2020 – 46,18 %
- 3º Quadrimestre de 2020 – 45,78 %.

Dessa forma, houve uma diminuição do percentual de gastos durante o período, não havendo desatendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao aumento de pessoal nos 180 dias anteriores ao final de mandato.

Os dados relativos ao Poder Legislativo são analisados e atestados pelo Controle Interno do próprio órgão.

Foi contraído financiamento junto à Caixa Econômica Federal conforme Contrato nº 2623.0535.609-89/2019, no valor de R\$ 1.005.632,30, para modernização da iluminação pública com tecnologia LED.

O valor recebido até a presente data é de R\$ 502.545,85, tendo sido pagas quatro parcelas apenas de juros, iniciando-se a amortização no mês de agosto/2021, sendo que a segunda parcela será recebida conforme solicitação do Município e de acordo com a continuidade do projeto.

A dívida consolidada, considerando a operação de crédito realizada no exercício representa 1,43% da receita corrente líquida, estando, portanto dentro dos limites

estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. A dívida consolidada líquida por sua vez, retratando as operações de créditos deduzidas da disponibilidade de caixa, representa -22,88% da Receita Corrente Líquida, indicando que a disponibilidade financeira é mais que suficiente para a cobertura do saldo da operação de crédito.

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

	FIXADAS LDO	EXECUÇÃO
RECEITA TOTAL	R\$ 35.884.871,00	R\$ 37.952.279,37
RECEITA PRIMÁRIA (I)	R\$ 35.693.338,00	R\$ 37.358.506,72
DESPEZA TOTAL	R\$ 35.854.871,00	R\$ 34.509.542,81
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	R\$ 35.854.871,00	R\$ 32.748.033,46
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	-R\$ 161.533,00	R\$ 4.610.473,26
RESULTADO NOMINAL	R\$ -	R\$ 4.667.247,79
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	R\$ -	R\$ 504.871,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	R\$ -	-R\$ 8.079.829,99

No primeiro bimestre de 2020, conforme Notificação de Alerta emitido pelo TCE SC, a meta bimestral de arrecadação não foi atingida, porém não houve necessidade de limitação de empenho e movimentação financeiras, previstas no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê em seu art. 14, parágrafo único:

**Parágrafo Único** – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, **será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial** do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

No exercício de 2019, houve um *superávit* financeiro apurado de R\$ 1.590.202,51, conforme apuração no Balanço Patrimonial.

No segundo e terceiro bimestres, novamente as Notificações de Alerta evidenciaram o não atingimento das metas de arrecadação, porém a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 65, prevê:

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 , 31 e 70;

**II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º (grifei).**

No decorrer do exercício de 2020, diante do cenário catastrófico que vinha se desenhando pela desaceleração da economia provocada pela pandemia, o Município estabeleceu medidas para manter o equilíbrio das contas públicas, com a implantação de medidas como vedação do pagamento de horas extras, concessão de vantagens, adicionais e gratificações; revisão de contratos administrativos com renegociação junto aos fornecedores; realização de turno único em alguns setores e contingenciamento de todas as despesas, definindo um Plano de Contingência escalonado por percentuais de queda de arrecadação (Decreto nº 63/2020).

Dessa forma, e considerando o apoio financeiro do Governo Federal, o Município conseguiu manter a sua situação financeira estável e inclusive com um saldo financeiro *superavitário* no final do exercício, sendo que as metas fiscais de arrecadação acabaram sendo cumpridas.

O resultado primário foi positivo considerando uma receita primária superior às despesas primárias, ficando acima da meta e o resultado nominal, também positivo foi influenciado pelo pagamento de juros decorrente de financiamento junto a CEF.

Quanto às imposições do art. 42 da LRF, todas as obrigações que permaneceram a pagar no exercício possuem disponibilidade financeira para sua quitação.

**X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. 60, inciso XVII, do ADCT:**

O Município aplicou 24,85 % da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 28,44% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, superando os limites mínimos previstos na Constituição Federal.

Quanto ao FUNDEB, 84,38% das receitas foram aplicadas na remuneração dos profissionais do magistério, superando o definido no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007. O Município teve um ganho no FUNDEB no valor de R\$ 1.302.865,05 indicando que as retenções são inferiores ao repasse recebido.

Apesar da diminuição das despesas na educação ocasionadas pela suspensão das aulas presenciais, a folha da secretaria da educação tem um peso significativo sobre o total gasto, principalmente pelo pagamento histórico de valores acima do piso nacional do magistério, conforme definido em Lei Municipal nº 1.622/2012.

**XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX,**

**Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual.**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

Relatório em anexo, conforme dados repassados pelo setor de convênios.

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

a) Pandemia pelo coronavírus (Covid-19)

Com a decretação de estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020 relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), os estados e município também fizeram seus atos, considerando os impactos gerados pela pandemia em todos os entes.

Nesta Municipalidade inicialmente houve a decretação de Situação de Emergência conforme Decreto nº 34 de 18/03/2020, seguindo-se para o Decreto de Calamidade Pública sendo de nº 54 de 08/04/2020.

Com a situação econômica catastrófica que se anunciava pela paralização do comércio, a queda do consumo e a conseqüente diminuição da atividade industrial, afetando diretamente a arrecadação dos municípios, houve a busca pelo contingenciamento de despesas pensando na crise que se iniciaria e no aumento de despesas que seriam necessárias para o enfrentamento do coronavírus, principalmente na área de saúde.

Foi então, implantado o Centro de Atendimento a Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS) e adquiridos equipamentos, materiais de proteção e segurança, testes rápidos, contratação de equipe específica, para atendimento à população.

Socialmente, houve situação de desempregos, mas o trabalho informal foi o mais prejudicado pela paralisação dos serviços não essenciais.

O Município realizou a doação de cestas básicas, auxílio aluguel e auxílio para pagamento de energia elétrica e água para algumas famílias, conforme disposições da Lei Municipal nº 1.752/2015, sendo que o auxílio emergencial repassado pelo Governo Federal, conforme disposto na Lei nº 13.982/2020, acabou por socorrer muitas famílias.

Através dos repasses do Governo Federal decorrentes da Medida Provisória nº 938/2020, no valor de R\$ 765.443,42 e da Lei Complementar nº 173/2020 no montante de R\$ 1.283.171,19, houve o equilíbrio das contas, não tendo sido suficiente para atingir o valor esperado de arrecadação de recursos ordinário, mas abrandou a situação difícil,

sendo que o não recebimento dos mesmos teria ocasionado sérios problemas aos municípios de modo geral.

Os repasses do Governo Estadual e Federal destinados exclusivamente ao enfrentamento do coronavírus também acabaram sendo importantes, de modo que o Município de Irani encerrou o exercício de 2020 financeiramente bem, com saldo *superavitário*.

Quanto à questão de saúde, houveram 455 casos confirmados de contágio pelo coronavírus e apenas um óbito até a data de 30/12/2020, representando 4,33% da população total.

Segue abaixo relatório dos empenhos e valores decorrentes da situação de pandemia.

**ATO: Decreto nº 34/2020**

DATA: 18/03/2020

EMENTA: Decreta situação de emergência em decorrência do novo coronavírus (Covid-19).

UNIDADE ORÇAM.	EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL DO EMPENHO	VALOR PAGO
FMS	517	17/mar	HERDAL DISTRIBUIDORA	R\$ 71,80	R\$ 71,80
FMS	518	18/mar	MAICON WILL EIRELI	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
FMS	519	18/mar	SEBOLD COMERCIAL	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
FMS	520	18/mar	PROLINTEC	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00
FMS	521	18/mar	SGANZERLA	R\$ 356,98	R\$ 356,98
FMS	522	18/mar	ZAMARCHI	R\$ 67,00	R\$ 67,00
FMS	535	23/mar	VITOR PISA	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00
FMS	536	23/mar	PAULO BARAO	R\$ 425,00	R\$ 425,00
FMS	537	23/mar	PROLINTEC	R\$ 167,00	R\$ 167,00
FMS	538	25/mar	BERGO EQUIPAMENTOS	R\$ 1.501,50	R\$ 1.501,50
FMS	539	25/mar	AUTAVI EQUIPAMENTOS	R\$ 855,00	R\$ 855,00
FMS	564	25/mar	CIS AMAUC	R\$ 6.528,36	R\$ 6.528,36
FMS	565	25/mar	CIS AMAUC	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
FMS	573	26/mar	HOSPITAL SÃO JORGE	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
FMS	625	30/mar	VITOR PISA	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00
FMS	627	30/mar	CIS AMOSC	R\$ 5.814,00	R\$ 5.814,00
FMS	627	30/mar	CIS AMOSC	R\$ 1.355,60	R\$ 1.355,60
FMS	628	30/mar	PAULO BARAO	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

**ATO: Decreto nº 54/2020**

DATA: 08/04/2020

EMENTA: Decreta situação de calamidade pública em decorrência do novo coronavírus (Covid-19)

UNIDADE ORÇAM.	EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL DO EMPENHO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
SEC ADMINS	1735	13/abr	LUCIANA SALETE	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
SEC ADMINS	1748	14/abr	PROLITEC	R\$ 820,28	R\$ 820,28	R\$ 820,28
FMS	681	15/abr	LUCIANA SALETE	R\$ 399,50	R\$ 399,50	R\$ 399,50
SEC EDUCAÇÃO	1782	15/abr	MERCADO SANDI	R\$ 199,98	R\$ 199,98	R\$ 199,98
FMS	740	27/abr	BERGO EQUIPAMENTOS	R\$ 10.830,00	R\$ 10.830,00	R\$ 10.830,00
FMS	741	27/abr	ALEXANDRE ROBERTO	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00
FMAS	269	28/abr	SANDI SUPERMERCADO LTDA	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
FMS	781	30/abr	PREVEOESTE	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
FMS	802	04/mai	MAICON WILL EIRELI	R\$ 3.646,50	R\$ 3.646,50	R\$ 3.646,50
FMS	805	04/mai	LUCIANA SALETE	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
FMAS	286	04/mai	LUCIANA SALETE	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
ENC GERAIS	2013	06/mai	RONALDO PEREIRA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
SEC ADMINS	2014	06/mai	PROLITEC	R\$ 568,20	R\$ 568,20	R\$ 568,20
SEC OBRAS	2015	06/mai	PROLITEC	R\$ 952,85	R\$ 952,85	R\$ 952,85
SEC AGRICULTURA	2016	06/mai	PROLITEC	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75
FMS	826	06/mai	SGANZERLA	R\$ 342,31	R\$ 342,31	R\$ 342,31
SEC EDUCAÇÃO	1990	06/mai	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 86,10	R\$ 86,10	R\$ 86,10
SEC EDUCAÇÃO	1991	06/mai	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 1.549,38	R\$ 1.549,38	R\$ 1.549,38
SEC EDUCAÇÃO	1992	06/mai	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 273,42	R\$ 273,42	R\$ 273,42
SEC EDUCAÇÃO	1993	06/mai	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 487,90	R\$ 487,90	R\$ 487,90
FMS	831	07/mai	VANESSA BAZAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
FMS	839	07/mai	CLEIR FABRIS	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00
FMS	840	07/mai	PROLINTEC	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
FMS	848	11/mai	BALLKE	R\$ 345,00	R\$ 345,00	R\$ 345,00
FMS	853	12/mai	SGANZERLA	R\$ 459,29	R\$ 459,29	R\$ 459,29
FMS	854	12/mai	SGANZERLA	R\$ 341,10	R\$ 341,10	R\$ 341,10
FMS	627	30/mar	CIS AMOSC	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
SEC OBRAS	2070	14/mai	MERCADO SANDI	R\$ 24,95	R\$ 24,95	R\$ 24,95
FMS	884	14/mai	SVM EMERG MEDICAS	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
SEC EDUCAÇÃO	2079	14/mai	COPAGRAI	R\$ 246,00	R\$ 246,00	R\$ 246,00
SEC EDUCAÇÃO	2080	14/mai	COPAGRAI	R\$ 1.776,00	R\$ 1.776,00	R\$ 1.776,00
SEC EDUCAÇÃO	2081	14/mai	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 8,20	R\$ 8,20	R\$ 8,20
SEC EDUCAÇÃO	2082	14/mai	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 26,04	R\$ 26,04	R\$ 26,04
SEC EDUCAÇÃO	2083	14/mai	CATARINENSE COM. DE ALIMENTOS	R\$ 659,90	R\$ 659,90	R\$ 659,90
SEC EDUCAÇÃO	2084	14/mai	NUTRI SC	R\$ 1.286,40	R\$ 1.286,40	R\$ 1.286,40
SEC EDUCAÇÃO	2085	14/mai	AP OESTE COMERCIO LTDA	R\$ 201,00	R\$ 201,00	R\$ 201,00
SEC EDUCAÇÃO	2086	14/mai	SUPERMERCADO IRANIENSE	R\$ 680,05	R\$ 680,05	R\$ 680,05
SEC EDUCAÇÃO	2087	14/mai	AGN FRIOS LTDA	R\$ 482,40	R\$ 482,40	R\$ 482,40
SEC EDUCAÇÃO	2089	14/mai	NUTRI SC	R\$ 237,12	R\$ 237,12	R\$ 237,12
SEC EDUCAÇÃO	2090	14/mai	AP OESTE COMERCIO LTDA	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 34,50
SEC EDUCAÇÃO	2091	14/mai	SUPERMERCADO IRANIENSE	R\$ 131,95	R\$ 131,95	R\$ 131,95
SEC EDUCAÇÃO	2092	14/mai	AGN FRIOS LTDA	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80
SEC EDUCAÇÃO	2094	14/mai	CATARINENSE COM. DE ALIMENTOS	R\$ 57,00	R\$ 57,00	R\$ 57,00
FMS	890	18/mai	RONOALDO PEREIRA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
SEC EDUCAÇÃO	2144	20/mai	SUPERMERCADO IRANIENSE	R\$ 314,65	R\$ 314,65	R\$ 314,65
SEC EDUCAÇÃO	2145	20/mai	AGN FRIOS LTDA	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00
SEC EDUCAÇÃO	2146	20/mai	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 131,20	R\$ 131,20	R\$ 131,20
FMS	627	26/mai	CIS AMOSC	R\$ 8.970,00	R\$ 8.970,00	R\$ 8.970,00
FMS	956	27/mai	LUCIANA SALETE	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00



SEC EDUCAÇÃO	2271	27/mai	NUTRI SC	R\$ 492,80	R\$ 492,80
SEC EDUCAÇÃO	2272	27/mai	AP OESTE COMERCIO LTDA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
SEC EDUCAÇÃO	2273	27/mai	SUPERMERCADO IRANIENSE	R\$ 253,75	R\$ 253,75
FMAS	330	27/mai	MERCADO SANDI	R\$ 1.659,00	R\$ 1.659,00
SEC EDUCAÇÃO	2274	27/mai	AGN FRIOS LTDA	R\$ 144,00	R\$ 144,00
FMS	975	02/jun	CIS AMOSC	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
SEC EDUCAÇÃO	2349	08/jun	FRUTEIRA MALMANN	R\$ 750,75	R\$ 750,75
SEC EDUCAÇÃO	2351	08/jun	NUTRI SC	R\$ 492,80	R\$ 492,80
SEC EDUCAÇÃO	2353	08/jun	SUPERMERCADO IRANIENSE	R\$ 203,00	R\$ 203,00
SEC EDUCAÇÃO	2354	08/jun	AGN FRIOS LTDA	R\$ 144,00	R\$ 144,00
SEC EDUCAÇÃO	2355	08/jun	MERCADO SANDI	R\$ 1.889,90	R\$ 1.889,90
SEC EDUCAÇÃO	2356	08/jun	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 2.573,55	R\$ 2.573,55
SEC EDUCAÇÃO	2358	08/jun	MERCADO SANDI	R\$ 92,40	R\$ 92,40
SEC EDUCAÇÃO	2359	08/jun	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 303,37	R\$ 303,37
FMS	1011	16/jun	OBJETIVA COM.	R\$ 490,00	R\$ 490,00
SEC EDUCAÇÃO	2464	16/jun	HERDAL DISTRIBUIDORA	R\$ 128,43	R\$ 128,43
FMAS	350	16/jun	DERVIL POGGERE	R\$ 150,00	R\$ 150,00
FMS	1030	18/jun	ZAMARCHI	R\$ 478,73	R\$ 478,73
SEC EDUCAÇÃO	2491	18/jun	CATARINENSE COM. DE ALIMENTOS	R\$ 1.337,50	R\$ 1.337,50
SEC EDUCAÇÃO	2492	18/jun	NUTRI SC	R\$ 1.592,32	R\$ 1.592,32
SEC EDUCAÇÃO	2493	18/jun	AP OESTE COMERCIO LTDA	R\$ 375,00	R\$ 375,00
SEC EDUCAÇÃO	2494	18/jun	SUPERMERCADO IRANIENSE	R\$ 1.684,55	R\$ 1.684,55
SEC EDUCAÇÃO	2495	18/jun	AGN FRIOS LTDA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
SEC EDUCAÇÃO	2496	18/jun	MERCADO SANDI	R\$ 962,50	R\$ 962,50
SEC EDUCAÇÃO	2497	18/jun	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 1.824,90	R\$ 1.824,90
SEC EDUCAÇÃO	2498	18/jun	COPAGRAI	R\$ 1.182,00	R\$ 1.182,00
SEC EDUCAÇÃO	2499	18/jun	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 111,00	R\$ 111,00
SEC EDUCAÇÃO	2500	18/jun	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 1.824,90	R\$ 1.824,90
SEC EDUCAÇÃO	2501	18/jun	COPAGRAI	R\$ 1.182,00	R\$ 1.182,00
SEC EDUCAÇÃO	2502	18/jun	CATARINENSE COM. DE ALIMENTOS	R\$ 177,90	R\$ 177,90
SEC EDUCAÇÃO	2503	18/jun	NUTRI SC	R\$ 275,20	R\$ 275,20
SEC EDUCAÇÃO	2504	18/jun	AP OESTE COMERCIO LTDA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
SEC EDUCAÇÃO	2505	18/jun	SUPERMERCADO IRANIENSE	R\$ 278,60	R\$ 278,60
SEC EDUCAÇÃO	2506	18/jun	AGN FRIOS LTDA	R\$ 144,00	R\$ 144,00
SEC EDUCAÇÃO	2507	18/jun	MERCADO SANDI	R\$ 184,80	R\$ 184,80
SEC EDUCAÇÃO	2508	18/jun	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 252,01	R\$ 252,01
SEC EDUCAÇÃO	2509	18/jun	COPAGRAI	R\$ 228,00	R\$ 228,00
SEC EDUCAÇÃO	2510	18/jun	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 252,01	R\$ 252,01
SEC EDUCAÇÃO	2511	18/jun	COPAGRAI	R\$ 228,00	R\$ 228,00
FMS	1047	23/jun	FUFA SC	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
SEC EDUCAÇÃO	2563	25/jun	VETTA MOTORS	R\$ 1.554,00	R\$ 1.554,00
FMS	1057	26/jun	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	R\$ 595,50	R\$ 595,50
SEC EDUCAÇÃO	2566	26/jun	COPAGRAI	R\$ 210,00	R\$ 210,00
SEC EDUCAÇÃO	2567	26/jun	COPAGRAI	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00
SEC EDUCAÇÃO	2804	10/jul	HERDAL DISTRIBUIDORA	R\$ 144,90	R\$ 144,90
SEC EDUCAÇÃO	2859	15/jul	OBJETIVA COM. DE EQUIP. LTDA	R\$ 108,00	R\$ 108,00
SEC EDUCAÇÃO	2860	15/jul	OBJETIVA COM. DE EQUIP. LTDA	R\$ 1.572,00	R\$ 1.572,00
SEC EDUCAÇÃO	2872	15/jul	OBJETIVA COM. DE EQUIP. LTDA	R\$ 51,00	R\$ 51,00

SEC EDUCAÇÃO	2893	17/jul	FRUTEIRA MALMANN	R\$ 269,50	R\$ 269,50
SEC EDUCAÇÃO	2894	17/jul	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 287,00	R\$ 287,00
SEC EDUCAÇÃO	2895	17/jul	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 544,20	R\$ 544,20
SEC EDUCAÇÃO	2906	20/jul	SUPERMERCADO IRANIENSE	R\$ 85,05	R\$ 85,05
SEC EDUCAÇÃO	2972	22/jul	AP OESTE COMERCIO LTDA	R\$ 295,50	R\$ 295,50
SEC EDUCAÇÃO	2973	22/jul	SUPERMERCADO IRANIENSE	R\$ 1.725,50	R\$ 1.725,50
SEC EDUCAÇÃO	2974	22/jul	AGN FRIOS LTDA	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00
SEC EDUCAÇÃO	2979	23/jul	AP OESTE COMERCIO LTDA	R\$ 385,70	R\$ 385,70
FMS	1309	28/jul	SOMA SC PRODUTOS	R\$ 166,00	R\$ 166,00
FMS	1310	28/jul	ISAMED MATERIAIS	R\$ 420,00	R\$ 420,00
FMS	1311	28/jul	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	R\$ 1.893,20	R\$ 1.893,20
FMS	1312	28/jul	SC MED DISTRIBUIDORA	R\$ 12.295,00	R\$ 12.295,00
SEC ADMINS	3171	03/ago	FUNDO DE MAT. PUBL. E IMPRESSOS	R\$ 3.000,00	R\$ 1.683,17
SEC EDUCAÇÃO	3172	03/ago	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 131,20	R\$ 131,20
SEC EDUCAÇÃO	3173	03/ago	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 126,40	R\$ 126,40
SEC EDUCAÇÃO	3174	03/ago	FRUTEIRA MALMANN	R\$ 1.270,50	R\$ 1.270,50
SEC EDUCAÇÃO	3175	03/ago	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 1.353,00	R\$ 1.353,00
SEC EDUCAÇÃO	3176	03/ago	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 1.303,50	R\$ 1.303,50
SEC EDUCAÇÃO	3177	03/ago	COPAGRAI	R\$ 223,80	R\$ 204,00
SEC EDUCAÇÃO	3178	03/ago	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 238,40	R\$ 238,40
SEC EDUCAÇÃO	3179	03/ago	COPAGRAI	R\$ 3.058,50	R\$ 2.675,00
SEC EDUCAÇÃO	3180	03/ago	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 2.458,50	R\$ 2.458,50
SEC EDUCAÇÃO	3198	04/ago	HERDAL DISTRIBUIDORA	R\$ 360,00	R\$ 360,00
FMS	1399	06/ago	RONOALDO PEREIRA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
SEC EDUCAÇÃO	3458	27/ago	AP OESTE COMERCIO LTDA	R\$ 79,90	R\$ 79,90
SEC EDUCAÇÃO	3459	27/ago	AGN FRIOS LTDA	R\$ 472,60	R\$ 472,60
SEC EDUCAÇÃO	3461	27/ago	FRUTEIRA MALMANN	R\$ 278,80	R\$ 278,80
SEC EDUCAÇÃO	3462	27/ago	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 139,40	R\$ 139,40
SEC EDUCAÇÃO	3463	27/ago	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 365,16	R\$ 365,16
SEC EDUCAÇÃO	3464	27/ago	COPAGRAI	R\$ 425,00	R\$ 425,00
SEC EDUCAÇÃO	3465	27/ago	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 751,74	R\$ 751,74
SEC EDUCAÇÃO	3466	27/ago	COPAGRAI	R\$ 216,00	R\$ 216,00
SEC EDUCAÇÃO	3468	27/ago	AP OESTE COMERCIO LTDA	R\$ 726,15	R\$ 726,15
SEC EDUCAÇÃO	3469	27/ago	AGN FRIOS LTDA	R\$ 4.642,10	R\$ 4.642,10
SEC EDUCAÇÃO	3471	27/ago	AP OESTE COMERCIO LTDA	R\$ 61,10	R\$ 61,10
SEC EDUCAÇÃO	3472	27/ago	COPAGRAI	R\$ 5.065,30	R\$ 5.065,30
SEC EDUCAÇÃO	3473	27/ago	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 7.306,85	R\$ 7.306,85
SEC EDUCAÇÃO	3474	27/ago	COPAGRAI	R\$ 1.992,00	R\$ 1.992,00
SEC EDUCAÇÃO	3475	27/ago	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 1.373,50	R\$ 1.373,50
SEC EDUCAÇÃO	3476	27/ago	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 2.274,65	R\$ 2.274,65
FMAS	501	27/ago	MERCADO SANDI	R\$ 474,00	R\$ 474,00
SEC EDUCAÇÃO	3477	27/ago	FRUTEIRA MALMANN	R\$ 1.457,25	R\$ 1.457,25
SEC EDUCAÇÃO	3567	31/ago	MERCADO SANDI	R\$ 555,90	R\$ 555,90
FMAS	525	28/ago	MERCADO SANDI	R\$ 43,89	R\$ 43,89
FMS	704	30/mar	CIS AMOSC	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00
FMS	1425	17/ago	VITOR PISA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
FMS	1442	24/ago	MERCADO SANDI	R\$ 218,00	R\$ 218,00
FMS	1536	08/set	ISAMED MATERIAIS	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
FMAS	542	08/set	BASCEL SOLUÇÕES	R\$ 757,28	R\$ 757,28
FMAS	543	08/set	SC MED DISTRIBUIDORA	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
SEC EDUCAÇÃO	3654	10/set	COPAGRAI	R\$ 377,60	R\$ 377,60
SEC EDUCAÇÃO	3655	10/set	COPAGRAI	R\$ 772,92	R\$ 772,92
SEC ADMINS	3666	10/set	SUPERMERCADO IRANIENSE	R\$ 49,90	R\$ 49,90
SEC EDUCAÇÃO	3707	17/set	HERDAL DISTRIBUIDORA	R\$ 199,00	R\$ 199,00
FMS	704	23/abr	CIS AMOSC	R\$ 14.100,00	R\$ 14.100,00
SEC EDUCAÇÃO	3819	25/set	MERCADO SANDI	R\$ 1.428,35	R\$ 1.428,35
FMS	1744	28/set	CS SERVIÇOS EM SAUDE	R\$ 303.104,00	R\$ 287.948,64

SEC OBRAS	3965	30/set	PARANA FOODS EIRELI	R\$ 112,80	R\$ 112,80
SEC ADMINS	3666	01/out	SUPERMERCADO IRANIENSE	R\$ 49,90	R\$ 49,90
FMS	1793	05/out	CIS AMOSC	R\$ 41.120,10	R\$ 41.120,10
FMS	1794	05/out	SOMA SC PRODUTOS	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
FMS	1795	05/out	CIAMED	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
FMS	1796	05/out	ALTERMED	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
FMS	1797	05/out	PROMEFARMA	R\$ 13.842,00	R\$ 13.842,00
FMS	1798	05/out	ILG COMERCIAL	R\$ 656,70	R\$ 656,70
FMS	1799	05/out	RG2S DISTRIBUIDORA	R\$ 720,00	R\$ 720,00
FMS	1800	05/out	CRISTALIA PROD	R\$ 540,00	R\$ 540,00
FMS	1801	05/out	F & F DISTRIBUIDORA	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
FMS	1803	05/out	BASCEL SOLUÇÕES LTDA	R\$ 7.736,40	R\$ 7.736,40
FMS	1812 e 1813	05/out	CENTERMEDI	R\$ 1.285,18	R\$ 1.285,18
				R\$ 3.753,56	R\$ 3.753,56
SEC EDUCAÇÃO	4009	09/out	ENIO DELAZARI EIRELI	R\$ 5.332,14	R\$ 5.332,14
SEC EDUCAÇÃO	4013	09/out	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 382,20	R\$ 382,20
SEC EDUCAÇÃO	4014	09/out	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 344,40	R\$ 344,40
SEC EDUCAÇÃO	4015	09/out	COPAGRAI	R\$ 495,00	R\$ 495,00
SEC EDUCAÇÃO	4016	09/out	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 1.308,35	R\$ 1.308,35
SEC EDUCAÇÃO	4017	09/out	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 1.842,75	R\$ 1.842,75
SEC EDUCAÇÃO	4018	09/out	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 1.660,50	R\$ 1.660,50
SEC EDUCAÇÃO	4019	09/out	COPAGRAI	R\$ 5.399,20	R\$ 5.399,20
SEC EDUCAÇÃO	4020	09/out	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 5.381,58	R\$ 5.381,58
FMAS	614	13/out	AP OESTE COMERCIO LTDA	R\$ 315,00	R\$ 315,00
FMAS	615	13/out	CENTRALDERM IND DE COSMÉTICOS	R\$ 1.236,00	R\$ 1.236,00
FMAS	617	13/out	OBJETIVA COM.	R\$ 1.031,68	R\$ 1.031,68
FMAS	618	13/out	ROBERTO TESSARO	R\$ 858,00	R\$ 858,00
SEC EDUCAÇÃO	4028	13/out	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 992,50	R\$ 992,50
FMS	1857	16/out	ENIO DELAZARI EIRELI	R\$ 116,14	R\$ 116,14
FMS	1906 a 1909 e 1911	26/out	FMS - PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 42.811,72	R\$ 35.520,02
FMS	1912	26/out	FMS - E.S.F	R\$ 45.633,68	R\$ 35.545,28
FMS	1910 E 1913 + D.E.	26/out	FMS - P.A. E E.S.F	R\$ 29.722,72	R\$-
FMS	1914	26/out	FMS - PSF	R\$ 2.676,30	R\$ 2.676,30
FMS	1931	28/out	CENTRALDERM	R\$ 1.854,00	R\$ 1.854,00
FMS	1932	28/out	OBJETIVA COM.	R\$ 1.107,00	R\$ 1.107,00
FMS	1933	28/out	OBJETIVA COM.	R\$ 509,22	R\$ 509,22
FMS	1934	28/out	ROBERTO TESSARO	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00
FMS	1935	28/out	ROBERTO TESSARO	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
SEC EDUCAÇÃO	4309	30/out	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 102,50	R\$ 102,50
FMS	1938	28/out	LUCIANA SALETE	R\$ 130,00	R\$ 130,00
FMS	1986	09/nov	PROMEDI DISTRIBUIDORA	R\$ 540,00	R\$ 540,00
SEC EDUCAÇÃO	4446	10/nov	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 1.290,49	R\$ 1.290,49
SEC OBRAS	4447	10/nov	VIEL MAQUINAS	R\$ 140,00	R\$ 140,00
SEC EDUCAÇÃO	4448	10/nov	ENIO DELAZARI EIRELI	R\$ 2.432,44	R\$ 2.432,44
SEC EDUCAÇÃO	4449	10/nov	COPAGRAI	R\$ 432,00	R\$ 432,00
SEC EDUCAÇÃO	4450	10/nov	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 399,96	R\$ 306,72
SEC EDUCAÇÃO	4451	10/nov	COPAGRAI	R\$ 468,60	R\$ 468,60
SEC EDUCAÇÃO	4452	10/nov	ENIO DELAZARI EIRELI	R\$ 20.403,77	R\$ 6.066,08
SEC EDUCAÇÃO	4453	10/nov	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 4.001,98	R\$ 4.001,98
SEC EDUCAÇÃO	4454	10/nov	FRUTOLÂNDIA LEORATTO	R\$ 4.888,19	R\$ 4.888,19
SEC EDUCAÇÃO	4455	10/nov	COPAGRAI	R\$ 2.646,60	R\$ 2.646,20
SEC EDUCAÇÃO	4456	10/nov	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 3.512,76	R\$ 1.732,32
SEC EDUCAÇÃO	4457	10/nov	COPAGRAI	R\$ 2.412,00	R\$ 2.412,00
SEC EDUCAÇÃO	4458	10/nov	COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES	R\$ 159,84	R\$ 159,84



SEC EDUCAÇÃO	4512	16/nov	GERMANO LOHMANN	R\$ 390,00	R\$ 390,00
SMAS	684	19/nov	COMERCIAL FARINELLA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
SMAS	687	19/nov	MERCADO SANDI	R\$ 312,72	R\$ 312,72
SMAS	688	19/nov	MERCADO SANDI	R\$ 205,33	R\$ 205,33
SMAS	689	19/nov	MERCADO SANDI	R\$ 225,47	R\$ 225,47
SMAS	690	19/nov	MERCADO SANDI	R\$ 484,39	R\$ 484,39
SMAS	691	19/nov	MERCADO SANDI	R\$ 415,50	R\$ 415,50
FMS	2063	20/nov	ROBERTO DE CONTO	R\$ 613,50	R\$ 613,50
FMS	2064	20/nov	TIE TAPETES EIRELI	R\$ 1.020,60	R\$-
FMS	2065	20/nov	MALU INDUSTRIA	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00
FMAS	697	23/nov	TECIDÃO COM. DE TECID. E CONFECÇÕES	R\$ 348,38	R\$ 348,38
FMAS	698	23/nov	TECIDÃO COM. DE TECID. E CONFECÇÕES	R\$ 374,25	R\$ 374,25
FMAS	699	23/nov	TECIDÃO COM. DE TECID. E CONFECÇÕES	R\$ 349,20	R\$ 349,20
SEC ADMINS	4691	25/nov	SNOP INDUSTRIA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
FMS	2102	25/nov	MUNICÍPIO DE IRANI	R\$ 2.823,75	R\$ 2.823,75
FMS	2109	25/nov	MUNICÍPIO DE IRANI	R\$ 1.622,00	R\$ 1.622,00
SMAS	724	26/nov	ARLINDO FRANCISCO LEORATTO	R\$ 1.892,00	R\$ 1.892,00
SMAS	725	26/nov	CELESC	R\$ 400,00	R\$ 102,54
SMAS	726	26/nov	CASAN	R\$ 600,00	R\$ 64,21
FMAS	728	27/nov	SNOP INDUSTRIA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
FMAS	731	27/nov	MERCADO SANDI	R\$ 382,13	R\$ 382,13
FMAS	732	27/nov	MERCADO SANDI	R\$ 374,59	R\$ 374,58
FMS	2145	30/nov	ISAMED MATERIAIS	R\$ 590,00	R\$ 590,00
FMAS	738	30/nov	MARTA FERREIRA NASCIMENTO	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00
FMAS	739	30/nov	JANETE TERESINHA PIMENTEL	R\$ 348,00	R\$ 348,00
FMAS	740	30/nov	MARTA FUNINI	R\$ 877,25	R\$ 877,25
FMAS	742	02/dez	MERCADO SANDI	R\$ 322,68	R\$ 322,68
SEC EDUCAÇÃO	4835	07/dez	LEANDERSON MAURO RODRIGUES	R\$ 136,30	R\$ 136,30
FMAS	745	08/dez	MERCADO SANDI	R\$ 172,74	R\$ 172,74
FMAS	757	10/dez	ATACADO DE BEBIDAS ENGELMANN	R\$ 52,00	R\$ 52,00
FMAS	758	10/dez	VANESSA BAZAR	R\$ 107,00	R\$ 107,00
FMAS	762	14/dez	MERCADO SANDI	R\$ 209,34	R\$ 209,34
FMS	2216	15/dez	CIS AMOSC	R\$ 410,30	R\$ 410,30
FMS	2225	17/dez	BALLKE	R\$ 560,40	R\$ 560,40
FMAS	769	21/dez	MERCADO SANDI	R\$ 509,69	R\$ 509,69
FMAS	798	28/dez	MARTA FERREIRA NASCIMENTO	R\$ 2.141,65	R\$ 2.141,65
FMAS	799	28/dez	MARTA FUNINI	R\$ 1.676,92	R\$ 1.676,92
FMS	2269	28/dez	MUNICÍPIO DE IRANI	R\$ 2.705,63	R\$ 2.705,63
FMS	2277	28/dez	MUNICÍPIO DE IRANI	R\$ 1.683,66	R\$ 1.683,66
FMAS	803	29/dez	MERCADO SANDI	R\$ 50,30	R\$ -

Todas as informações aqui apresentadas estão disponíveis no link do Portal da Transparência,

<https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/recursos.faces?mun=OfXuUW47cVQ=>

#### b) Estiagem

Os baixos índices de precipitação de chuva registrados no Município, desde meados de novembro do ano de 2019, se intensificaram e tomaram maior proporção no mês de abril de 2020. Houve redução da disponibilidade de águas superficiais em todos os cursos hídricos, com ênfase para a área rural onde rios, lajeados e córregos reduziram a vazão,

além do registro de fontes que secaram e, na área urbana, houve a diminuição da vazão dos poços obrigando a CASAN a estabelecer estratégias para garantir o abastecimento à população.

Tal condição comprometeu o abastecimento humano, sendo que o Município necessitou realizar o transporte de água para as famílias, e àquelas em condição de vulnerabilidade social que não possuíam sequer condições de reserva, houve necessidade de transporte diário de água.

Famílias que utilizavam o sistema de abastecimento humano e animal coletivo, que captavam água de nascentes protegidas e faziam distribuição pela força gravitacional, foi necessário direcionar essa água apenas para consumo humano, acabando o Município por fornecer água para atendimentos das criações animais.

Na agricultura, o plantio de milho teve uma redução de produção de aproximadamente 600 toneladas, na soja, a redução foi de 500 toneladas, a produção de leite uma diminuição de 100 mil litros e na suinocultura aumento de doenças como diarreias e infecções, aumento da mortalidade, aumento dos custos e diminuição da lucratividade.

A estimativa de perdas na pecuária e agricultura para esse período estima-se em R\$ 1.396.500,00.

Foi realizado o transporte de água para 20 famílias em nove comunidades do interior, sendo que município possui apenas um caminhão pipa, o que sobrecarrega e atrasa os abastecimentos.

Com base nestas informações descritas acima o Município emitiu em 05 de maio de 2020 o Decreto nº 77/2020 que reconhecia situação de emergência devido à estiagem.

O período prolongado sem precipitação significativa de chuva acentuou a falta de água principalmente para a área rural. Diante deste quadro foi emitido um novo decreto de situação de emergência em função da estiagem, Decreto nº 225/2020 em 12 de novembro.

O Município passou a realizar o transporte de água para 38 famílias em quatorze comunidades do interior, sendo uma estimativa de perdas na pecuária e agricultura de cerca de R\$ 800.000,00.

No plantio da safra 2020/2021, com área estimada em 2.812 hectares, a expectativa de produção foi reduzida e o plantio retardado dificultando por consequência o plantio da segunda safra, visto que o período de escassez justamente ocorreu quando do plantio, ocasionando perdas na germinação e no atraso dos tratamentos culturais.

A repercussão sobre a arrecadação municipal desse período trará impacto nos anos de 2022 e 2023, quando o valor adicionado do exercício de 2020 será utilizado para cálculo do IPM.

Os empenhos decorrentes da situação de emergência quanto à estiagem são:

**ATO: Decreto nº 77/2020**

DATA: 05/05/2020

EMENTA: Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016

Nenhuma despesa vinculada.

**ATO: Decreto nº 225/2020**

DATA: 12/11/2020

EMENTA: Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

UNIDADE ORÇAM.	EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL DO EMPENHO	VALOR PAGO
DEFESA CIVIL	4550	19/11/2020	MANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
DEFESA CIVIL	4907	10/12/2020	COOP DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA	R\$ 1.087,50	R\$ 1.087,50

Houve a celebração de contrato nº 061/2020, decorrente do Procedimento Licitatório nº 093/2020, Dispensa de Licitação nº 034/2020, cujo objeto previsto era “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão pipa com motorista, em caráter emergencial para atender demanda do Município de Irani/SC”.

O mesmo visava garantir o abastecimento de água considerando que o Município possui apenas um caminhão pipa e não estava conseguindo assegurar o abastecimento em tempo adequado para atendimento a todas as famílias e a previsão era de estiagem prolongada até abril de 2021. Porém, logo após a celebração do contrato, iniciou-se um período de chuva não esperado minimizando a situação, não sendo necessária a utilização do serviço contratado.

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

<b>Exercício:</b>	<b>2017</b>	<b>Processo:</b>	<b>PCP 18/00182055</b>
<b>Administrador:</b>	<b>SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
<b>9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL</b>			
9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1);		Houve o encaminhamento do parecer e resolução, assinadas apenas pelo presidente, sem envio da ata. No próximo PCP estarão sendo encaminhados ambos.	
9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, Quadro 20).		Houve a configuração do sistema para informação da receita lançada, conforme link <a href="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-006/con_ingressosreceitas.faces">https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-006/con_ingressosreceitas.faces</a>	
<b>9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR</b>			
9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).		Houve o encaminhamento do parecer e resolução, assinadas apenas pelo presidente, sem envio da ata. No próximo PCP estarão sendo encaminhados ambos.	

<b>Exercício:</b>	<b>2018</b>	<b>Processo:</b>	<b>PCP</b>
<b>Administrador:</b>	<b>SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
<b>9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL</b>			
Contabilização de Receita Corrente de origem das		Orientado setor de	

emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 544.359,42, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 48 a 55 dos autos).	contabilidade para o registro correto.
Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 7º da Instrução Normativa TC- 20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos).	Estão sendo adotadas medidas para entrega nos prazos.
Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recursos - 01 (R\$ - 858.760,98), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).	Orientado setor de contabilidade para o registro correto.
<b>9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR</b>	
Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Registre-se que o documento às fls. 262-270 refere-se ao Anexo VII e não atende ao conteúdo mínimo do Relatório como previsto no art. 8º e Anexo II da referida norma.	O mesmo foi encaminhado na data de 21/03/2019, conforme protocolo.

<b>Exercício:</b>	<b>2019</b>	<b>Processo:</b>	<b>PCP</b>
<b>Administrador:</b>	<b>SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
<p><b>2.1</b> - a adoção de procedimentos necessários para a observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19 (item 8 do Parecer MPC);</p>		Devidamente atendido neste relatório.	
<p><b>2.2</b> - que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais (item 6 do Parecer n. MPC);</p>		<p>Segundo consta na Avaliação do Plano Municipal de Educação, "Quanto ao percentual de crianças de 4 a 5 anos, cuja meta é universalizar, não conseguimos atingir em 100% segundo dados oficiais, porém no mini censo próprio consta 100% das crianças na escola, há vagas e não</p>	



	<p>temos crianças em lista de espera”.  “Em relação ao percentual de crianças de 0 a 3 anos houve um aumento significativo de atendimento, mas ainda não atingimos a meta estabelecida no PME e também não possuímos lista de espera”.</p> <p>Quanto ao Plano Municipal de Saúde o mesmo encontra-se disponível no link <a href="https://static.fecam.net.br/uploads/327/arquivos/1331665_Planho_Municipal_de_Saude_PMS.pdf">https://static.fecam.net.br/uploads/327/arquivos/1331665_Planho_Municipal_de_Saude_PMS.pdf</a></p>
<p><b>2.3</b> - que adote procedimentos necessários à plena observância do art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, tendo em vista as considerações acerca do Parecer do Conselho Municipal do Idoso (item 4 do Parecer MPC).</p>	<p>Houve um equívoco na transcrição da ata, porém a mesma foi devidamente ratificada com a aprovação das contas pelo Conselho referentes ao exercício de 2019.</p>

**XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:**

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 06/2021.

**XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

Relatório do acompanhamento do Plano (apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes) em anexo.

**XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

No ano de 2020 foram atendidas todas as solicitações do TCE SC.

SUSANE DEVENS  
Agente de Controle Interno  
até 30/12/2020